



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - ÁREA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transporte.

2 - REQUISITANTE: Elvécio Ferreira Santos.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES: Aquisição de produtos de limpeza veicular para manutenção da frota municipal.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	70	<p>DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO; EMBALAGEM: 50 LITROS;</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL: DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO É UMA SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE ALTO DESEMPENHO, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA REMOVER GRAXAS, ÓLEOS, E SUJEIRAS PESADAS DE SUPERFÍCIES AUTOMOTIVAS. IDEAL PARA USO EM OFICINAS MECÂNICAS, CONCESSIONÁRIAS, E SERVIÇOS DE LAVAGEM E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.</p> <p>COMPOSIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS• SOLVENTES BIODEGRADÁVEIS• INIBIDORES DE CORROSÃO• AGENTES SEQUESTRANTES <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• DILUIÇÃO: PODE SER DILUÍDO EM ATÉ 1:10 (1 PARTE DE PRODUTO PARA 10 PARTES DE ÁGUA), DEPENDENDO DO NÍVEL DE SUJIDADE.• PH: NEUTRO A LEVEMENTE ALCALINO, NA FAIXA DE 7 A 9.• APARÊNCIA: LÍQUIDO DE COR AMARELADA/ TRANSLÚCIDA.• ODOR: SUAVE, CARACTERÍSTICO. <p>BIODEGRADABILIDADE: PRODUTO FORMULADO COM COMPONENTES BIODEGRADÁVEIS, MINIMIZANDO O IMPACTO AMBIENTAL.</p>
02	70	<p>LIMPA BAU - DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO AUTOMOTIVO EMBALAGEM: 50 LITROS.</p> <p>DESCRIÇÃO: O DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO AUTOMOTIVO É UM PRODUTO QUÍMICO DE ALTA EFICIÊNCIA, FORMULADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES AUTOMOTIVAS. IDEAL PARA A REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, OXIDAÇÕES, DEPÓSITOS MINERAIS, MANCHAS DE CIMENTO E RESÍDUOS DE POLUIÇÃO EM VEÍCULOS E COMPONENTES METÁLICOS. SUA FÓRMULA ÁCIDA AVANÇADA ATUA DIRETAMENTE SOBRE AS IMPUREZAS, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA PROFUNDA SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES TRATADAS.</p> <p>COMPOSIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• ÁCIDO CLORÍDRICO• TENSOATIVOS ANIÔNICOS• ADITIVOS ANTICORROSIVOS• AGENTES UMECTANTES• INIBIDORES DE CORROSÃO <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO• COR: TRANSPARENTE A LEVEMENTE AMARELADO



		<ul style="list-style-type: none">• ODOR: CARACTERÍSTICO• PH: < 1 (SOLUÇÃO CONCENTRADA)• DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 1,10 G/CM³ A 20°C <p>SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA</p>
03	70	<p>SHAMPOO AUTOMOTIVO</p> <p>EMBALAGEM: 50 LITROS</p> <p>PH: NEUTRO (PH 7)</p> <p>DESCRIÇÃO: ESTE SHAMPOO AUTOMOTIVO FOI DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE VEÍCULOS, SENDO ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES AUTOMOTIVAS, INCLUINDO PINTURA, VIDRO, PLÁSTICOS E BORRACHAS. SUA FÓRMULA BALANCEADA, COM PH NEUTRO, GARANTE UMA LIMPEZA EFICAZ SEM AGREDIR A PINTURA OU REMOVER CAMADAS DE CERA E SELANTES PREVIAMENTE APLICADOS. IDEAL PARA USO FREQUENTE, PROPORCIONA UMA LAVAGEM SUAVE, EVITANDO MANCHAS E MARCAS NA SUPERFÍCIE DO VEÍCULO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• PH NEUTRO: MANTÉM O EQUILÍBRIO QUÍMICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE DAS SUPERFÍCIES.• ALTA EFICIÊNCIA DE LIMPEZA: REMOVE SUJEIRAS, POEIRAS E CONTAMINANTES DE FORMA EFICAZ.• BAIXA ESPUMAÇÃO: FACILITA O ENXÁGUE, REDUZINDO O TEMPO DE LAVAGEM E O CONSUMO DE ÁGUA.• BIODEGRADÁVEL: COMPOSTO POR INGREDIENTES QUE NÃO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE.• NÃO CORROSIVO: SEGURO PARA USO EM TODAS AS PARTES DO VEÍCULO, INCLUINDO METAIS E PLÁSTICOS. <p>COMPATÍVEL COM LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO: PODE SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DE LAVAGEM AUTOMÁTICA OU MANUAL.</p>

4 - PROBLEMA RESUMIDO:

4.1 - A necessidade de aquisição de materiais de limpeza veicular para atender a frota mecanizada que presta serviço continuado do Município de Grão Mogol/MG.

4.2 - A frota municipal é composta por caminhões, ônibus escolares, ambulâncias, veículos administrativos e máquinas pesadas, têm enfrentado problemas recorrentes de manutenção, principalmente relacionados ao desgaste prematuro de motores e componentes mecânicos.

4.3- A falta produtos de limpeza impossibilita a adequada conservação e manutenção da frota veicular do município de Grão Mogol.

5- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

5.1- A aquisição dos produtos de limpeza veicular e de suma importância o município de Grão Mogol.

5.2- Uma vez que essa aquisição de produtos de limpeza veicular vem garantir a conservação e a durabilidade da frota, justificando a necessidade uma vez que veículos limpos e bem cuidados não apenas refletem uma imagem positiva dos serviços públicos, mas também prolongam a vida útil dos veículos ao prevenir o acúmulo de sujeira que pode causar corrosão e desgaste prematuro.

5.3- O uso regular de shampoos automotivos de PH neutro, por exemplo, assegura que as superfícies sejam limpas de forma eficiente sem danificar a pintura ou outros componentes.



5.4- Além disso, a manutenção adequada contribui para a segurança dos operadores, garantindo visibilidade e conforto. Essa aquisição é, portanto, essencial para a preservação do patrimônio público e a eficiência operacional.

6- RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1- A aquisição de desses produtos visa a preservação da frota e eficiência operacional.

6.1.1- A contratação proposta visa alcançar os seguintes resultados citados abaixo.

6.1.2- Atendimento das normas legais indicadas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 310/2023;

6.1.3- Dar continuidade ao serviço básico das secretarias.

6.1.4- Prolongamento da vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de reparos e substituições frequentes.

6.1.5- Manutenção da integridade da pintura e superfícies, prevenindo danos causados por sujeira, poeira e contaminantes.

6.1.6- Preservação do valor patrimonial da frota, assegurando que os veículos permaneçam em bom estado ao longo do tempo.

6.1.7- Melhoria na segurança operacional, garantindo que vidros e superfícies críticas estejam sempre limpos e sem obstruções.

6.1.8- Redução de custos com manutenção ao evitar corrosão e desgaste prematuro de componentes veiculares.

6.1.9- Imagem positiva dos serviços públicos, com veículos limpos e bem cuidados, refletindo profissionalismo e cuidado com o patrimônio público.

7- MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA:

7.1- Dispensa de licitação em função do valor, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1- A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:

1413126.782.0043.2036 MANUT. ATIV. TRANSPORTE

3339030000000 Material de Consumo 15000000 352;

3339030000000 Material de Consumo 17200000 353;

3339030000000 Material de Consumo 17210000 354;

8.2- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO.

8.2.1- O fornecimento está descrito considerando padrões mínimos de qualidade, bem como os requisitos indispensáveis à contratação, como previstos na Lei 14.133/2021, de forma a permitir a contratação.

8.2.2- A licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada da "Documentação":

8.2.3- **Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, como previsto no §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021:**



- a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- b) Caso seja constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos públicos que não seja o município de Grão Mogol/MG, o Agente de Contratação não reputará o licitante inabilitado, diante do que prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8.3- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1- Cédula de Identidade dos sócios;

8.3.2- Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.3- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4- REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

8.4.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e tributos administrados pela Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.4.3- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.4.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei 12.440/2011).

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

9.1- Análise da documentação de habilitação nos termos do que prevê a Lei 14.133/2021.

9.2- Sugerimos que seja realizada reunião com o representante legal da vencedora, para análise dos detalhes da entrega.

9.3- As obrigações da Contratante e da Contratada serão, posteriormente, integralmente previstas no Termo de Referência da contratação.

9.4- Indica-se como Gestor do Contrato, o Sr. Elvecio Ferreira dos Santos, e como Fiscal do Contrato, o Sr. Paulo Lincon de Souza Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



9.5- Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Grão Mogol/MG, 14 de agosto de 2024.

Elvecio Ferreira dos Santos
Secretária Municipal de Transporte.